# LEI Nº 3.609, DE 25 DE JUNHO DE 2.014

Institui o "**Dia de Conscientização da Esclerodermia"** no Município de São João da Boa Vista, e dá outras providências.

(Autor: Ver. Leonildes Chaves Júnior – PC do B)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o **Dia de Conscientização da Esclerodermia** no Município de São João da Boa Vista.

**Artigo 2º** - O evento a ser comemorado anualmente no dia 29 de Junho passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (25.06.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal